

Vistos,

Apure a Secretaria o valor do débito.

Empós, intime-se a promovida para efetuar o pagamento no prazo legal de quinze (15) dias, sob pena de incidência da multa do art. 475-J do CPC.

CUMPRA-SE. Expedientes Necessários.

Juazeiro do Norte, 28 de fevereiro de 2013.

GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS

JUIZ DE DIREITO